

Requerimento de Cancelamento de NFS-e

Fundamento: RCTM (Decreto nº 1.667/2018), arts. 225 a 227 — redação do Decreto nº 2.787/2025.

DESTINATÁRIO

Diretoria de Fiscalização
Sec. Mun. de Finanças — SEMFI

MUNICÍPIO

Palmas — Tocantins
Sistema de ISS / NFS-e

NATUREZA DO PEDIDO

Cancelamento de NFS-e
Art. 227 do RCTM

01 Identificação do contribuinte (prestador)

EMITENTE DA NFS-E

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ENDEREÇO

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE

E-MAIL

02 Identificação do tomador

CONSTA NA NOTA FISCAL

NOME / RAZÃO SOCIAL

CPF / CNPJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (SE PJ)

TELEFONE

E-MAIL VÁLIDO DO TOMADOR – OBRIGATÓRIO (ART. 225)

03 Notas fiscais de serviço a cancelar

PRAZO: ATÉ 180 DIAS – ART. 225

MOTIVOS – ART. 227 DO RCTM

- | | |
|--|------------------------------------|
| 1 Inexecução dos serviços (inc. I) | 2 Divergência do tomador (inc. II) |
| 3 Duplicidade de emissão (inc. III) | 4 Competência incorreta (inc. IV) |
| 5 Diminuição do valor — Dec. 2.787/2025 (inc. V) | |

Nº DA NFS-E	MOTIVO (ART. 227)	Nº CORRETA / SUBSTITUTA
	-	
	-	
	-	
	-	

04 Declaração e assinatura

SOB AS PENAS DA LEI

O requerente, por seu representante legal, requer o CANCELAMENTO da(s) NFS-e acima e declara, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras. A falsidade sujeita o declarante e quem para ela concorrer às penas do art. 299 do Código Penal, do art. 1º da Lei Federal nº 8.137/1990 e do art. 66 da LC Municipal nº 285/2013 (CTM de Palmas).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Se procurador: reconhecimento de firma obrigatório.